



PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 16/2018

Dispõe sobre a alteração do número de cargos públicos, realinhamento de vencimentos e consolidação do Quadro Permanente de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o Quadro Geral dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG.

Art. 2º. São criados na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, os seguintes cargos públicos de carreira inicial, de Provimento Efetivo, conforme seguem:

Denominação do Cargo	Nº Cargos Atual	Nº Cargos Criados	Nº Cargos Propostos
Coveiro	01	01	02
Enfermeiro	05	01	06
Motorista	22	04	26
Fonoaudiólogo	00	01	01

Parágrafo Único: O vencimento inicial, as atribuições, carga horária, forma de provimento e qualificação mínima exigida para o cargo de Fonoaudiólogo são as constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Ficam extintos os seguintes cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, de carreira inicial, de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal, conforme segue:

Denominação do Cargo	Nº Cargos Atual	Nº Cargos Extintos	Nº Cargos Propostos
Auxiliar de Serviços Gerais	92	12	80

Art. 4º. O Quadro Permanente de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG – Consolidado, passa a vigorar nos termos do Anexo I, desta Lei, ressalvados os servidores pertencentes ao quadro de profissionais do Magistério, que encontram-se dispostos na Lei nº 1.065, de 26 de junho de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério.



PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas – MG, 23 de abril de 2018.

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

ANEXO – I

DAS ATRIBUIÇÕES, VENCIMENTO INICIAL, CARGA HORARIA, FORMA DE PROVIMENTO E QUALIFICAÇÃO MINIMA PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO

FONOAUDIÓLOGO	Atribuições: a) avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; b) elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nas informações médicas, nos resultados dos testes de avaliação fonoaudiológica e nas peculiaridades de cada caso; c) desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; d) avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; e) promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; f) elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; g) participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; h) participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; i) participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades do Município e outras entidades públicas e privadas, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de
----------------------	--



PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

	trabalho afetos ao município;
	j)integrar a equipe interdisciplinar do ambulatório de saúde mental infantil; e
	k) participar de comissões internas instituídas pela Administração Municipal;
	l)realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
	Forma de Provimento: Concurso Público
	Qualificação Mínima Exigida: Nível Superior Específico e Registro no Órgão Competente.
	Vencimento Inicial: R\$1.622,10 (um mil, seiscentos e vinte e dois reais e dez centavos).
	Carga Horária Semana: 20 horas.



PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

ANEXO – II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG – CONSOLIDADO

DENOMINAÇÃO	Nº Cargos	Remuneração Inicial	Qualificação Mínima Exigida	Carga Horária Semanal
Agente Comunitário de Saúde	20	1.035,00	Ensino Médio Completo	40 Horas
Agente de Combate às Endemias	05	1.035,00	Ensino Médio Completo	40 Horas
Assistente Social I	04	1.312,00	TNS Específico / Registro no Órgão Competente	20 Horas
Assistente Social II	03	2.625,00	TNS Específico / Registro no Órgão Competente	40 Horas
Auxiliar Administrativo	20	954,00	Ensino Médio Completo	40 Horas
Auxiliar Bibliotecário	02	954,00	Ensino Médio Completo	40 Horas
Auxiliar de Contabilidade	01	954,00	Ensino Médio / Registro no Órgão Competente	40 Horas
Auxiliar de Educação em Saúde	01	954,00	Ensino Médio Completo	40 Horas
Auxiliar de Enfermagem	08	954,00	Ensino Médio / Registro no Órgão Competente	30 Horas
Auxiliar de Mecânica	01	954,00	4ª. Série do Ensino Fundamental	40 Horas
Auxiliar de Secretaria	08	954,00	Ensino Médio / Noções Básicas de Informática	30 Horas
Auxiliar de Serviços Gerais	80	954,00	Alfabetizado	40 Horas
Cantineira	30	954,00	Alfabetizado	40 Horas
Carpinteiro	01	1.050,00	Alfabetizado	40 Horas
Contador	01	4.150,66	TNS Específico / Registro no Órgão Competente	24 horas
Coveiro	02	954,00	Alfabetizado	40 Horas
Enfermeiro	06	3.220,34	TNS Específico / Registro no Órgão Competente	40 Horas
Engenheiro Civil	01	4.150,66	TNS Específico / Registro no Órgão Competente	20 Horas
Farmacêutico – Bioquímico I	01	2.206,53	TNS Específico / Registro no Órgão Competente	20 Horas
Farmacêutico – Bioquímico II	01	4.150,66	TNS Específico / Registro no Órgão Competente	40 Horas
Fiscal de Vigilância em Saúde	02	954,00	Ensino Médio Completo	40 Horas



PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

Fiscal Municipal	04	954,00	Ensino Médio Completo	40 Horas
Fisioterapeuta	02	1.622,10	TNS Específico / Registro no Órgão Competente	20 Horas
Fonoaudiólogo	01	1.622,10	TNS Específico / Registro no Órgão Competente	20 Horas
Médico	04	7.275,58	TNS Específico / Registro no Órgão Competente	20 Horas
Médico PSF	02	7.275,58	TNS Específico / Registro no Órgão Competente	20 Horas
Médico Veterinário	01	3.220,34	TNS Específico / Registro no Órgão Competente	20 Horas
Monitor Escolar	10	954,00	Ensino Médio Completo	40 Horas
Motorista	26	1.050,00	4ª.Série do Ensino Fundamental/CNH D	40 Horas
Nutricionista	02	1.622,10	TNS Específico / Registro no Órgão Competente	20 Horas
Odontólogo	03	4.150,66	TNS Específico / Registro no Órgão Competente	40 Horas
Operador de Raio X	01	954,00	Ensino Médio Completo	30 Horas
Operador de Máquina	08	1.195,00	4ª. Série Ensino Fundamental/CNH D	40 Horas
Pedreiro	04	1.050,00	Alfabetizado	40 Horas
Procurador Jurídico	01	4.150,66	TNS Específico / Registro no Órgão Competente	20 Horas
Psicólogo	02	1.622,10	TNS Específico / Registro no Órgão Competente	20 Horas
Secretario Escolar	02	954,00	Ensino Médio Completo	30 Horas
Técnico em Agropecuária	02	1.000,00	TNM Específico/Registro no Órgão Competente	40 Horas
Técnico em Contabilidade	02	1.000,00	TNM Específico/Registro no Órgão Competente	40 Horas
Técnico em Enfermagem	08	1.000,00	TNM Específico/Registro no Órgão Competente	40 Horas
Técnico em Farmácia	01	1.000,00	TNM Específico/Registro no Órgão Competente	40 Horas
Técnico em Higiene Dental	02	960,00	TNM Específico/Registro no Órgão Competente	36 Horas
Técnico em Raio X	01	1.000,00	TNM Específico/Registro no Órgão Competente	40 Horas
Vigia	10	954,00	Alfabetizado	40 Horas
TOTAL ----->	297			

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ____/2018.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal,
Nobres Vereadores,

1. Submetemos à superior deliberação desta Casa Legislativa a anexa proposta de Projeto de Lei que ***“Dispõe sobre a alteração do número de cargos públicos, realinhamento de vencimentos e consolidação do Quadro Permanente de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG e dá outras providências”***.
2. A referida proposta objetiva criar e extinguir cargos no quadro de provimentos efetivos. São propostas a criação de cargos de Coveiro, Enfermeiro, Motorista e Fonoaudiólogo, e a extinção de cargos de Auxiliar de Serviços Gerais.
 - 2.1. A criação dos cargos justifica-se pelos seguintes motivos:
 - a) Coveiro: atualmente no quadro há apenas um cargo criado, sendo que há a necessidade de fazer escalonamento de jornada para melhor atendimento das demandas;
 - b) Enfermeiro: Há previsão de instalação de mais uma equipe de PSF, bem como de atender a Unidade de Saúde em regime 24 horas, fazendo pois necessário a ampliação dos cargos criados;
 - c) Motorista: Hoje há um déficit de cargos de Motoristas, o que tem trazido transtornos para o bom andamento dos serviços;
 - d) Fonoaudiólogo: Há atualmente demanda da referida especialidade, que hoje não tem cargo criado em nosso quadro.
 - 2.2. Com relação a extinção de cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, há atualmente um número de cargos criados acima das nossas necessidades, sendo necessário a adequação, com a extinção de cargos existente. Dessa forma, estão sendo extintos 12 cargos dos atuais 92 existentes, sendo mantidos ainda 80 cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, número suficiente para atender a demanda da Administração Municipal.
3. Quanto ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, pode ser considerado plenamente atendido, uma vez que as despesas relativas ao projeto proposto foram incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2018, em funcionais específicas, sendo que a proposta apresenta redução de despesas, uma vez que o impacto da criação dos cargos é inferior ao impacto da extinção de cargos.
4. São estas, Senhora Presidente, as razões que nos levam a submeter a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei.

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal